

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.294/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 29/12/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.934516/2022-14

Expediente: 5091755/22-5

Ementa: Trata-se de OFÍCIO Nº 720/2022/DIBIO/FIOCRUZ/MS (SEI 2161783), em que consta solicitação da Fundação Oswaldo Cruz para importação excepcional de 8.510.280 doses da Vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada), oral, 20 doses, produzida pela empresa Serum Institute of India, para atendimento ao Programa Nacional de Imunizações – PNI/Ministério da Saúde. O pedido de excepcionalidade reside no fato de o instituto (FIOCRUZ) declarar indisponibilidade de entrega do fornecedor de embalagem primária para a produção da vacina registrada sob número 1.1063.0146.001-1. Desta forma, com o objetivo de afastar eventual desabastecimento do medicamento, se faz a solicitação de excepcionalidade para aquisição por Bio-Manguinhos/Fiocruz das doses produzidas no Serum Institute of India Pvt. Ltd.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (substituta do Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 8.510.280 (oito milhões quinhentas e dez mil e duzentas e oitenta) doses da Vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada), oral, 20 (vinte) doses, produzida pela empresa

Serum Institute of India Pvt. Ltd., para atendimento ao Programa Nacional de Imunizações – PNI/Ministério da Saúde, solicitada pelo Ministério da Saúde - MS, nos termos do voto do relator – Voto nº 524/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2191690).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 05/01/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2204179** e o código CRC **609D595D**.

Referência: Processo nº 25351.934516/2022-14

SEI nº 2204179